



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190254, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ E A EMPRESA JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINVULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convivência a ÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela MURILO MONTEIRO DE SA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA, representado(a) por ROBERTO DE SOUZA JUNQUEIRA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que constano processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINVULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013111	LAMPADA COMPACTA 15W	UNIDADE	250,00	13,000	3.250,00
013112	LAMPADA COMPACTA 20W	UNIDADE	250,00	11,000	2.750,00
013113	LAMPADA COMPACTA 25W	UNIDADE	250,00	13,500	3.375,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



013114	LAMPADA COMPACTA 30W	UNIDADE	250,00	17,000	4.250,00
013117	LAMPADA COMPACTA 45W	UNIDADE	250,00	39,000	9.750,00
013124	LAMPADA ESPIRAL 20W	UNIDADE	200,00	13,600	2.720,00
013125	LAMPADA ESPIRAL 25W	UNIDADE	200,00	15,600	3.120,00
013126	LAMPADA ESPIRAL 46W	UNIDADE	200,00	39,000	7.800,00
013142	MOTOBOMBA 1/2 CV	UNIDADE	5,00	850,000	4.250,00
013230	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNIDADE	120,00	102,000	12.240,00
013233	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO	UNIDADE	120,00	149,000	17.880,00
013235	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNIDADE	30,00	60,000	1.800,00
013236	PIA LOUÇA	UNIDADE	120,00	65,000	7.800,00
035907	DRAGA ART C/CABO 120CM	UNIDADE	10,00	41,000	410,00
035912	LIMA P/ENXADA 8P	UNIDADE	10,00	11,500	115,00
035913	LIMA P/MOTOSERA FINA 8X3X16	UNIDADE	5,00	7,500	37,50
035914	LIMA P/SERROTE TRIANGULAR 4P	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
035915	CADEADO 20	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
035916	CADEADO 25	UNIDADE	20,00	12,200	244,00
035917	CADEADO 30	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
035918	CADEADO 35	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
035919	CADEADO 40	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
035920	CADEADO 45	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
035921	CADEADO 50	UNIDADE	10,00	29,000	290,00
035928	CIMENTO 50KG.	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
035929	QUIMICAL 1LT	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
035930	THINER B52 900ML	UNIDADE	5,00	13,000	65,00
035931	THINER B52 5LTS	UNIDADE	5,00	64,000	320,00
035932	THINER F15 900ML	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
035933	THINER F15 5LTS	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
035938	MOTOBOMBA 1/2CV TIPO 1	UNIDADE	5,00	995,000	4.975,00
035939	MOTOBOMBA 3/4CV	UNIDADE	6,00	995,000	5.970,00
035940	MOTOBOMBA 3/4CV TIPO 1	UNIDADE	6,00	995,000	5.970,00
035944	CAIXA DÁGUA POLIET.250LTS	UNIDADE	5,00	125,000	625,00
035945	CAIXA DÁGUA POLIET.500LTS	UNIDADE	5,00	190,000	950,00
035946	CAIXA DÁGUA POLIET.1000LTS	UNIDADE	5,00	295,000	1.475,00
035947	CAIXA DÁGUA POLIET.2000LTS	UNIDADE	6,00	745,000	4.470,00
035956	VASO SANIT.CONV.	UNIDADE	120,00	123,000	14.760,00
035958	CAIXA DESCARGA	UNIDADE	120,00	26,000	3.120,00
035959	ASSENTO SANITÁRIO	UNIDADE	30,00	22,000	660,00
035970	CARRO DE MÃO CABO MAD.PLÁSTICO	UNIDADE	5,00	145,000	725,00
035978	LAMPADA FLUORESCENTE 40W LED	UNIDADE	50,00	29,000	1.450,00
036019	TORNEIRA 1/2 TANQUE 15CM S/BICO	UNIDADE	40,00	3,700	148,00
036064	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UNIDADE	180,00	66,000	11.880,00
036065	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UNIDADE	180,00	58,000	10.440,00

VALOR GLOBAL R\$ 153.164,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22 de



Maio de 2019 e encerramento em 21 de Maio de 2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 153.164,50 (Cento e cinquentae três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2019 Atividade 2222.101220002.2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103010002.2.041 Manutenção dos Postos e Centro de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103020002.2.044 Manutenção do Hospital Municipal de Acará, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103040002.2.049 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2222.103050002.2.050 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele refer entes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) DORALICE QUEIROZ MIRANDA, 243.338.242-49, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2019, celebrado com a empresa JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ:02.938.279/0001-84, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINCULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Acará/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARÁ - PA, 22 de Maio de 2019

AMANDA OLVEIRA E SILVA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITA MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA

TESTEMUNHAS: